Prefeitura Municipal de Turmalina
AVENIDA LAURO MACHADO, N. 230 - CENTRO
CEP: 39.660-000 – MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N. 3.003, DE 20 DE ABRIL DE 2.021

"Abre ao Orçamento em vigor CREDITO SUPLEMENTAR em favor da Câmara Municipal de Turmalina no Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e Dá Outras Providencias"

A Câmara Municipal de Turmalina, por seus representantes legais, decretou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o credito suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0112200023.002	**Equipamento e Material Perm. Manutenção da Câmara**		
44905200000	Equipamento e Mat. Permanente	0000041	30.000,00

Art. 2º - Para abertura do crédito suplementar que se refere o artigo anterior, fica anulados parcialmente a seguinte dotação:

Código	Projeto/Atividade	Ficha	Valor
0101.0112200023.001	**Veiculo para Uso Exclusivo da Câmara Municipal**		
44905200000	Equipamento e Mat. Permanente	0000040	30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Turmalina/MG., 20 de abril de 2.021.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal
Turmalina - MG

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

Publicado em Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA
em 20/04/2021